Lei nº 20/57

Data: 18-12-1957

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder reparos no predio em que funciona o Grupo Escolar de Mamburê.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, os reparos necessarios no predio em que funciona o Grupo Escolar de Mamburê deste Municipio, afim de torna-lo consentaneo com as nobres finalidades a que se destina.

Artigo 2º Ficam abertos os créditos necessarios para atender as despe-

- Continua -

Continuação

sas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de dezembro de 1957

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura.